

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Edital nº 2/2015/Senad/MJ

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – Senad, no âmbito de suas competências, e considerando:

a observância aos pressupostos da Política Nacional Sobre Drogas – PNAD, instituída pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas por meio da Resolução N°3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, na qual define, dentre seus pressupostos, diretrizes e objetivos que se deve fundamentar, no princípio da responsabilidade compartilhada, a coordenação de esforços entre os diversos segmentos do governo e da sociedade, em todos os níveis, buscando efetividade e sinergia no resultado das ações, no sentido de obter redução da oferta e do consumo de drogas, do custo social a elas relacionado e das conseqüências adversas do uso e do tráfico de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas, garantir rigor metodológico às atividades de redução da demanda, oferta e danos, por meio da realização de levantamentos e pesquisas sistemáticas, avaliados por órgão de referência da comunidade científica;

o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que regulamenta a legislação atual de drogas vigente no país – a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, o qual atribui ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – OBID a divulgação de informações referentes ao uso indevido de álcool e outras drogas, que permitam aperfeiçoar o sistema de informações para subsidiar o intercâmbio com instituições regionais, nacionais e estrangeiras;

a observância ao Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, alterado pelo Decreto nº 7.637, de 08 de dezembro de 2011, que, de acordo com o inciso V, Art. 2º, tem dentre seus objetivos disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

a publicação do Relatório Brasileiro sobre Drogas - 2009, abordando os dados e informações sobre a situação da demanda, oferta e dos danos associados a drogas no Brasil produzidas pelo governo, comunidade científica e outras instituições no período de 2001 a 2007;

a necessidade de atualização e publicação dessas informações, como modo de subsidiar o planejamento e execução de políticas públicas setoriais na área de drogas pelos membros do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD;

A necessidade de constituir as bases de um Sistema de Alerta periódico que permita, embasado no intercâmbio de informações e na avaliação permanente pelos diferentes integrantes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, a identificação precoce dos riscos à saúde relacionados ao consumo de novas substâncias psicoativas e seu controle;

a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015, que, no programa 2060 (Coordenação de políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas), registra o objetivo 0923, que visa “Introduzir melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema; aperfeiçoando os marcos institucionais e legais; fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional; modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social”, e que conta, entre as suas metas, com “a realização, de modo sistemático e periódico, de estudos epidemiológicos relativos à população brasileira em geral e seus estratos, em especial grupos vulneráveis (estudantes, indígenas, população em situação de rua, sistema penitenciário, entre outros)”, e

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

torna público que realizará, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, a seleção de órgão ou entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, visando ao estabelecimento de parceria para elaboração do **II Relatório Brasileiro sobre Drogas** que tem por finalidade promover diagnóstico e traçar um panorama atualizado da realidade brasileira sobre a oferta e a demanda de drogas, bem como suas consequências, fornecendo elementos para a construção de políticas públicas fundadas em evidências científicas.

1. OBJETO

Selecionar órgão ou entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, nos termos dispostos no preâmbulo deste Edital, para a realização de análises estatísticas sobre os dados nacionais, com a finalidade de reportar a situação no Brasil da oferta e da demanda de drogas, bem como de suas consequências, por meio da elaboração do **II Relatório Brasileiro sobre Drogas**

1.2 OBJETIVOS PRETENDIDOS

1.2.1 Traçar um panorama atualizado da realidade brasileira sobre o consumo, oferta e consequências de drogas, lícitas e ilícitas, a fim de direcionar Políticas Públicas eficazes aos diversos sujeitos envolvidos, sobretudo aos que se encontram em situação de vulnerabilidade;

1.2.2 Desenvolver ações entre os diversos segmentos governamentais que permitam programas interdisciplinares sobre a problemática das drogas e suas consequências;

1.2.3 Diminuir as lacunas sobre informações de drogas em âmbito nacional e internacional facilitando a cooperação entre Estados soberanos e os entes federativos;

1.2.4 Preceder, orientar e integrar um Sistema de Alerta que seja capaz de captar informações indispensáveis para permitir que as diferentes entidades envolvidas no Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD) possam atuar num curto espaço de tempo e em conjunto.

1.3 DOS BANCOS DE DADOS

Os dados referidos no Objeto do presente Edital - provenientes de levantamentos anteriores, de bancos de dados de outros órgãos da Administração Pública Federal e do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp) - serão cedidos pela SENAD, conforme o disposto no § 2º do artigo 16 do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As instituições interessadas deverão apresentar proposta, de acordo com o item 14 deste Edital, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da publicação deste Edital, contendo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência, conforme Anexo I;
- b) Modelo de Plano de Trabalho, conforme Anexo II;

2.2 A proposta deverá ser apresentada em 2 (duas) vias físicas e 1 (uma) eletrônica, em único envelope, etiquetado e endereçado conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2015

Ministério da Justiça

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 205

70064-900 – Brasília/DF

2.3 Não há garantia de que as propostas sejam selecionadas pela SENAD.

3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A avaliação das propostas apresentadas será realizada por Comissão de Avaliação, composta por servidores da SENAD e/ou consultores *ad hoc* convidados, que deverá considerar os seguintes critérios:

| | CRITÉRIO | PESO | NOTA |
|----------|---|-------------|-------------|
| A | Consistência, clareza e qualidade da metodologia e das técnicas de pesquisa empregadas para realização dos objetivos pretendidos. | 3 | 0 a 10 |
| B | Exequibilidade da realização da proposta apresentada, aferida por meio da verificação da coerência entre a metodologia, as metas, o cronograma e a viabilidade da execução. | 2 | 0 a 10 |
| C | Experiência prévia do pesquisador principal, responsável pela coordenação-geral da pesquisa na área temática do projeto, considerando sua produção científica nos últimos cinco anos. | 2 | 0 a 10 |
| D | Qualificação e adequação do perfil da equipe técnico-científica para execução dos objetivos e metas, expressas pela descrição na proposta do item 2 do Anexo II. | 1 | 0 a 10 |
| E | Adequação e consistência dos valores apresentados para alcance dos objetivos e metas propostos. | 2 | 0 a 10 |

3.1.1 A pontuação final será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério de pontuação para classificação geral das propostas. Em caso de necessidade de desempate do somatório geral, prevalecerá a proposta que obtiver maior pontuação no critério A. Se persistir a condição de empate, será considerada a maior pontuação nos critérios B e C, nessa ordem;

3.1.2 O ateste previsto no critério C do item 3.1 será feito mediante consulta à documentação apresentada conforme Anexo I;

4. RESULTADOS

Os resultados preliminar e final deste Chamamento Público serão publicados no sítio eletrônico do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br/>) e no portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br>).

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 A instituição que desejar interpor recurso administrativo, contestando o resultado deste processo seletivo, poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, no horário das 9 horas às 18 horas, ou ainda por via postal dentro do prazo estabelecido acima.

5.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à SENAD, por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição, no endereço constante do item 2.2.

5.3 Da decisão administrativa ao recurso interposto será notificado, exclusivamente, o interessado.

5.4 Recursos encaminhados via postal somente serão aceitos com a data de postagem até a data limite para a interposição de recursos prevista no item 10 deste Edital.

5.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou por correio eletrônico.

6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

6.1 A instituição selecionada será convocada pela SENAD para efetivar a formalização do instrumento.

6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a realização de ajuste entre as partes no momento de sua realização.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SENAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO

8.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, exclusivamente, por intermédio do endereço eletrônico obid@mj.gov.br.

8.2 Os interessados deverão consultar o portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br>) continuamente, com vistas a tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de não serem conhecidas as reclamações.

9. PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

9.1 Para todos os efeitos, o banco de dados, as informações produzidas, as publicações deles resultantes, e os demais produtos obtidos mediante utilização dos recursos da União serão de propriedade da SENAD, de acordo com o disposto no art. 111 da Lei nº 8.666/1993, atualizada, combinado com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9.2 As produções científicas no âmbito desta pesquisa deverão observar as seguintes condições:

9.2.1 A responsabilidade e os créditos científicos dos resultados da pesquisa serão dos pesquisadores principais, dos responsáveis pelas análises dos dados e autores do relatório final que constituirá o estudo pretendido;

9.2.2 Deverão ser conferidos créditos à SENAD – que deverá ser apresentada como parceira financiadora – nas produções científicas originárias do banco de dados dos projetos financiados por este edital.

9.2.2.1 No caso de produção de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado, deverá haver menção expressa à SENAD em seção específica.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividades | Data limite |
|--|---|
| Apresentação das propostas | até 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação do Edital. |
| Análise das propostas e seleção | até 20 (vinte) dias após o prazo final de envio das propostas |

| | |
|---|--|
| Publicação do resultado preliminar | até 5 (cinco) dias após o prazo final de análise das propostas |
| Análise dos recursos, caso houver | até 10 (quinze) dias após publicação do resultado preliminar |
| Publicação do resultado final | até 5 (cinco) dias após recursos, caso houver |

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos destinados à execução deste projeto serão provenientes do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

11.2 Este Edital disporá de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a serem repassados para a execução do projeto selecionado.

11.3 Em caso de projeto proposto por ente público estadual, este deverá comprovar a contrapartida financeira nos termos do artigo 60, § 1º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2015), a qual determina que essa será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo: 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO e 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais.

11.4 A liberação dos recursos para os projetos aprovados neste Chamamento Público está condicionada à disponibilidade e/ou contingenciamento de recursos orçamentários do Governo Federal.

11.5 A contratação de serviços de terceiros deverá, ainda, observar o estabelecido no artigo 62, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

11.5.1 As propostas orçamentárias a serem apresentadas não poderão ter mais do que 35% (trinta e cinco) por cento do valor total destinado à terceirização de mão-de-obra e demais serviços.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses contados da assinatura do ajuste a ser firmado até a entrega de todos os produtos descritos no item 6.4.2 e seus subitens, do Anexo II, do presente Edital.

13. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

13.1 As instituições interessadas deverão possuir qualificação técnica e capacidade operacional, a serem verificadas por atendimento aos seguintes critérios:

13.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Instituição de Pesquisa, ou prestar apoio e suporte gerencial aos institutos, escolas, grupos, centros, núcleos e demais instâncias no âmbito de IES para execução de estudos, pesquisas e projetos sob responsabilidade técnico-científica dessas instituições.

13.1.2 Ter estrutura administrativa, entendida como a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa, para a sua existência autônoma independente do objeto deste Edital.

13.1.3 Disponibilizar quadro de pessoal técnico e de coordenação com qualificação compatível com o objeto a ser executado, devendo, obrigatoriamente, o pesquisador principal ser profissional pertencente ao quadro ou formalmente vinculado à instituição proponente, de acordo com o item 13.1.1. Deve descrever na proposta a ser apresentada, os cargos, as atribuições e a qualificação dos profissionais que atuarão na execução do convênio ou Termo de Execução Descentralizada a ser firmado.

13.2 Os órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que pretendam participar desta seleção e posterior celebração de convênio deverão estar com cadastro ativo junto ao Sistema de Gestão Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme normas do órgão central desse sistema.

13.3 É vedada a celebração de convênios com entidades privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas e operacionais para executar o respectivo instrumento.

13.4 É vedada a celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo

cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13.5 A celebração do Convênio ou Termo de Execução Descentralizado com entidades privadas sem fins lucrativos será condicionada à apresentação, pela entidade, do comprovante do exercício, nos últimos três anos de atividades referentes à matéria do objeto da parceria. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

13.6 A celebração de convênio somente se dará mediante demonstração do exercício da Plena Competência Tributária, da Regularidade Previdenciária, da regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União, a Contribuições Previdenciárias, para o FGTS, à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos anteriormente e perante o Poder Público Federal, conforme disposto no art. 38 da Portaria Interministerial nº 507 de 2011.

14. DAS PROPOSTAS

As propostas devem estar claramente caracterizadas segundo o Objeto do presente instrumento e serem apresentadas na forma de projeto o qual conterà as seguintes informações, para a sua adequada análise pela Comissão Avaliadora:

- a) Identificação da Proposta;[\[12\]](#)
- b) Qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) Metas a serem alcançadas de acordo com os Objetivos previstos neste Edital;
- d) Detalhamento dos aspectos éticos envolvidos;
- e) Delineamento da Metodologia a ser empregada e do processamento e análise de dados;
- f) Apresentação dos resultados esperados e produtos;
- g) Principais contribuições científicas da proposta;
- h) Orçamento detalhado com as justificativas para os itens solicitados;

- i) Cronograma físico-financeiro e cronograma meta-temporal;
- j) Identificação dos demais participantes do projeto;
- l) Indicação de colaboradores ou parcerias estabelecidas com outros centros de pesquisa, bem como articulação institucional necessária para a realização do projeto proposto;
- m) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- n) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais parceiros, quando for o caso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital está disponível no sítio eletrônico do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br>) e no portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br>).

15.2 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

15.3 A celebração de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada, resultado da seleção prevista nesse Edital, reger-se-á nos termos do Decreto n.º 8.180/2013, e alterações, da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011.

15.3 Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais conflitos que surgirem em decorrência desta seleção pública.

15.4 Em caso de controvérsia de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração Federal, deverá ser submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos da Portaria n.º 1.281, de 27 de setembro de 2007, no âmbito da Advocacia Geral da União; já no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a demanda deverá ser processada e julgada originalmente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

15.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2015.

ANEXO I

Termo de Referência

1- Identificação Geral do projeto de pesquisa

Título:

Identificação da Instituição proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

2 - Identificação do Representante legal da instituição

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Correio Eletrônico:

a) Anexar documentação que comprove natureza e tipo da instituição, sendo admitidos cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e regimento interno ou estatuto regimental, sendo esses dois últimos documentos aplicáveis apenas para o caso de se tratarem de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme item 13.1 do Edital e seus subitens;

b) Anexar declaração de exercício nos últimos 3 (três) anos de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou Termo de Execução Descentralizada, assinada pelo representante legal da instituição, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

c) Anexar Documentação, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando o mínimo de 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

d) Anexar Declaração, assinada pelo representante legal da instituição, de que atende às exigências contidas nos itens 13.1 do Edital e seus subitens;

3 – Identificação do Coordenador geral da pesquisa

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Correio Eletrônico:

Cópia do Currículo Lattes (anexa);

ANEXO II

Modelo de Plano de Trabalho

Nome do Projeto

1. Investigador Principal/Coordenador-Geral da Pesquisa

1.1 Identificação

1.2 Currículo resumido

2. Equipe do Projeto

Detalhar os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais envolvidos na execução da pesquisa observando o equilíbrio entre a necessidade de análise estatística dados bem como a interpretação crítica dos resultados, conforme os produtos descritos no subitem 6.3.2.2 desse Anexo II, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa, bem como a articulação institucional a ser realizada para viabilizar o projeto.

3. Introdução

3.1 Discorrer acerca dos antecedentes sobre a origem do projeto, dados que evidenciem a realidade, características dos beneficiários diretos e indiretos do projeto;

3.2 Definir de forma clara e precisa o problema a ser resolvido, bem como a proposta de intervenção que o projeto pretende abordar, descrevendo os resultados esperados após execução e conclusão das ações, de modo a permitir a análise de viabilidade de financiamento do Projeto pela Senad.

4. Justificativa Geral do Projeto

4.1 Fundamentar sobre a pertinência e a relevância do projeto como resposta ao problema proposto e os efeitos sobre seus beneficiários diretos e indiretos, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações que justificam a necessidade do Projeto;

4.2 Descrever a inovação apresentada pelo atual projeto, ou qual a sua adicionalidade ou diferencial em relação a outros projetos. Essa descrição deve ser embasada em dados estatísticos, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre o objeto do Projeto, levando-se em conta a sua área de abrangência, quando for o caso;

4.3 Descrever o objeto a ser executado, isto é, o produto principal do acordo a ser firmado.

5. Objetivos

5.1 Os objetivos devem ser capazes de atingir e buscar resolver o problema proposto. Além disso, eles devem ser detalhados em Objetivos Geral e Específicos.

5.2 Os Objetivos Específicos devem refletir o que se pretende alcançar com a sua execução. Além disso, devem estar ordenados em uma sequência lógica e cronológica.

5.3 Relacionar, obrigatoriamente, os objetivos específicos com as ações a serem executadas na Metodologia;

6. Metodologia

6.1 Delineamento:

6.1.1 Esclarecer a forma pela qual se analisou o problema proposto e quais métodos adotados. Além disso, descrever, com o detalhamento necessário para a compreensão da proposta, as estratégias, iniciativas e esquemas de resolução do problema que diminuam a distância entre a imagem sobre o “fenômeno” e o próprio “fenômeno”;

6.2 Análise e Processamento dos dados

6.2.1 Apresentar a definição de variáveis, hipóteses estatísticas e demais métodos e técnicas a serem utilizadas, para a apresentação da análise de cada um dos seguintes indicadores e dados, abaixo:

| Indicador | Dados |
|---|--|
| Panorama do consumo de drogas entre a população geral | - Prevalências de uso, dependência e fatores de risco associados ao consumo de álcool e outras drogas; |
| Panorama do consumo de drogas entre estudantes do ensino fundamental e médio e estudantes universitários. | - Prevalências de uso, dependência e fatores de risco associados ao consumo de álcool e outras drogas |

| Indicador | Dados |
|--|--|
| <p>Morbidade associada ao consumo de drogas desde o ano de 2008 no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal.</p> | <p>- Número de atendimentos (entre internações, ambulatoriais e emergenciais) realizados pelo Sistema Único de Saúde em decorrência do consumo de álcool e outras substâncias psicoativas desde o ano de 2008 no Brasil, nos 26 Estados e suas Capitais e no Distrito Federal, de acordo com o Código CID10*</p> |
| <p>Mortalidade associada ao consumo de drogas no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal.</p> | <p>Número de mortes diretamente associadas ao consumo de drogas desde o ano de 2008.</p> <p>Código CID10*</p> |
| <p>Contaminação pelo HIV associada ao consumo de drogas no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal.</p> | <p>Número de pessoas contaminadas pelo vírus HIV associadas às vias de consumo de drogas, ou por parceiro usuário de drogas, desde o ano de 2008.</p> |
| <p>Contaminação por Hepatites virais associada ao consumo no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal.</p> | <p>Número de pessoas contaminadas pelo vírus da Hepatite associadas às vias de consumo de drogas, desde o ano de 2008.</p> |
| <p>Estrutura de Atendimento aos problemas associados ao uso de álcool e outras drogas.</p> | <p>- Caracterização, localização e distribuição geográfica das instituições do Sistema Único de Saúde para a atenção e tratamento de usuários e dependentes de álcool e outras drogas;</p> <p>- Localização e distribuição geográfica das Comunidades Terapêuticas financiadas pelo Governo Federal e pelos Estados;</p> <p>- Número de acolhimentos realizados por Comunidades Terapêuticas</p> |

| Indicador | Dados |
|---|--|
| <p>Ações de redução da oferta de drogas no Brasil desenvolvidos pela Autoridades Policiais Federais ou Estaduais;</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Apreensão de drogas e medicamentos; -Lavouras destruídas; -Laboratórios clandestinos destruídos; -Pessoas indiciadas por tráfico ou por posse de drogas; -Financiamento do tráfico; - Preço de drogas no mercado ilícito nacional. |
| <p>Ocorrências policiais e acidentes de trânsito envolvendo consumo de drogas no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal além das informações de fronteiras.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Acidentes de trânsito e vítimas; -Prisões e autuações por alcoolemia; - Operações Policiais. |
| <p>Pessoas afastadas do trabalho e aposentadas em decorrência do consumo de substância psicoativa no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal.</p> | <p>Número de pessoas afastadas do trabalho e aposentadas em função de transtornos decorrentes do consumo de substancias psicoativas, desde o ano de 2008.</p> <p>Código CID10*</p> |
| <p>Medicamentos sujeitos a controle especial comercializados/consumidos no Brasil, nos 26 estados e suas capitais e no Distrito Federal.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Quantitativos comercializados/consumidos em relação à classe terapêutica e tipo de estabelecimento comercial |
| <p>Tendências de consumo e tráfico de drogas</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Tendências de uso de diversas drogas no Brasil entre população geral, estudantes de ensino fundamental e médio e universitários - Comparações de tendências de uso entre as distintas populações do |

| Indicador | Dados |
|-----------|--|
| | Brasil e outros países das Américas e da Europa. - Tendências das apreensões de drogas. |

* Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde

6.2.2 Especificar o processamento e a análise de dados incluindo a rotina de trabalho, compilação, tratamento, tabulação, escalas e testes já validados, para cada um dos indicadores, quando for o caso.

6.3 Metas, etapas, produtos e prazos

6.3.1 Detalhar as atividades, realizando a correlação entre respectivos produtos, permitindo o acompanhamento e análise, pela SENAD, do cumprimento das metas e etapas propostas, sob as seguintes condições:

6.3.1.1 Estabelecer um prazo de execução viável e exequível;

6.3.1.2 Fundamentar o prazo de execução de maneira que na metodologia se justifique a sua eficiência;

6.3.1.3 Expor cronograma que contemple a execução de cada uma das etapas e seu planejamento.

6.3.1.4 Apresentar as propostas mencionando o tempo de execução previsto, expresso em dias ou meses, para a realização de cada uma das atividades.

6.3.1.5 O detalhamento descrito no item 6.3.1 deverá ser apresentado conforme a tabela abaixo:

Tabela para descrição das metas, etapas e seus produtos (cronograma meta-temporal)

| | META | DESCRIÇÃO | PRODUTO | PRAZOS |
|--|------|-----------|---------|--------|
|--|------|-----------|---------|--------|

| | | | | |
|---------------|--|--|--|--|
| META 1 | | | | |
| META 2 | | | | |
| META 3 | | | | |
| (...) | | | | |

6.3.2 Em atenção às exigências dos Órgãos de Controle e ao formato que a Administração Pública exige, é necessária a apresentação de **produtos derivantes de cada etapa e/ou do conjunto delas** Nesse sentido, os produtos, entre outros a serem apresentados, deverão contemplar obrigatoriamente: relatórios preliminares, relatório final sumário executivo e banco de dados finalizado.

6.3.2.1 Os relatórios preliminares deverão expor a análise de inconsistência e validação dos bancos de dados utilizados, indicando seus níveis de aproveitamento e limitações, bem como conceituação, método de cálculo, abrangência, fontes e limitações de cada um dos indicadores – além de demais características a serem consideradas para análise e compreensão dos resultados.

6.3.2.2 O relatório final em formato de publicação (diagramada e em versão impressa e digital) deverá estar na forma de texto descritivo e analítico, contemplando amplamente estes aspectos do projeto de pesquisa: introdução, implementação, referencial teórico, dificuldades e limitações metodológicas encontradas, justificativas, objetivos, metodologia, resultado e discussões, comparação dos resultados encontrados com estudos similares em âmbito nacional ou internacional – além da identificação crítica, com base nos resultados, dos impactos relacionados ao consumo e tráfico de drogas no país, tendo como base a concretização dos objetivos do Edital. Além disso, esta publicação, deve estar editorada e conter ilustrações, tabelas, gráficos, mapas e/ou figuras, confeccionadas para otimizar a visualização dos resultados obtidos, bem como revisada para língua portuguesa e traduzida para língua inglesa e espanhola, sob os seguintes quantitativos:

a) Publicações impressas, sendo 250 exemplares em língua portuguesa; 50 exemplares em língua inglesa; 50 exemplares em língua espanhola.

b) Publicação eletrônica, (Pen Drive), sendo 500 dispositivos, reunindo as versões do relatório final em língua portuguesa, espanhola e inglesa, além do sumário executivo para esses três idiomas.

6.3.2.3 O Sumário Executivo em formato de publicação (diagramada e em formato impresso e digital) deverá contemplar os principais resultados do Relatório Final apresentados na forma de texto analítico e elementos gráficos que facilitem a compreensão dos achados.

6.3.2.4 O banco de dados deve ser apresentado em mídia eletrônica no formato *.csv*.

6.3.2.5 As tabelas e demais gráficos que constarem do relatório final devem ser apresentados em mídia eletrônica no formato *.csv* e *xls*.

6.4. Infraestrutura e apoio técnico:

Detalhar a estrutura existente, assim como o apoio técnico disponível para a realização do projeto de pesquisa.

7. Custos do Projeto

7.1 Detalhar, conforme a planilha abaixo, os itens de despesas e as suas respectivas quantidades, valores unitários e totais, associados às metas de execução.

7.1.1 Trata-se da quantificação dos meios requeridos para implementar as atividades. Deve-se, portanto, estimar a quantidade de recursos (pessoal, material de consumo, viagens, hospedagem, alimentação, diárias, número de horas-aula, consultorias, entre outras) para a implementação do Projeto;

7.1.2 Todos os custos devem ser classificados por fonte de financiamento (recursos próprios, contrapartida, recursos da SENAD ou recursos de outras instituições) e discriminados pela natureza da despesa, com custos unitários e totais.

Exemplo de Planilha (físico-financeira): os itens descritos abaixo e seus valores são meramente exemplificativos.

| Pessoal | | | | | |
|------------------------------------|------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|---------------|
| Descrição do Item | Quantidade | Carga horária por mês | Período (meses) | Valor unitário por horas | Total |
| Pesquisador Responsável | 1 | 160 | 24 | R\$35,00 | R\$134.400,00 |
| Estagiário | 3 | 80 | 24 | R\$7,50 | R\$43.200,00 |
| Subtotal | | | | | R\$177.600,00 |
| Material de consumo | | | | | |
| Descrição do Item | Quantidade | | Valor Unitário | TOTAL | |
| Cartucho preto | 25 | | R\$35,00 | R\$875,00 | |
| Subtotal | | | | | R\$2.250,00 |
| Material Permanente | | | | | |
| Descrição do Item | Quantidade | | Valor Unitário | TOTAL | |
| Computador | 15 | | R\$1.699,00 | R\$25.485,00 | |
| Impressora | 4 | | R\$1.334,00 | R\$5.338,00 | |
| Subtotal | | | | | R\$30.823,00 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| Descrição do Item | Quantidade | | Valor Unitário | TOTAL | |
| Passagens Nacionais | 2 | | R\$850,00 | R\$1.700,00 | |
| Diárias Nacionais | 4 | | R\$280,00 | R\$1.120,00 | |
| Subtotal | | | | | R\$2.820,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| TOTAL DO PROJETO | |
|---------------------|---------------|
| Insumos | Total |
| Pessoal | R\$177.600,00 |
| Material de consumo | R\$2.250,00 |
| Material Permanente | R\$30.823,00 |

| | |
|------------------------------------|---------------|
| Passagens e Despesas com Locomoção | R\$2.820,00 |
| Exames Laboratoriais | R\$4.524,00 |
| TOTAL | R\$218.017,00 |

8. Aspectos Éticos

Detalhar quais serão os aspectos éticos contemplados durante a execução do projeto, com vista à garantia dos direitos e do bem-estar de todos os participantes.